

RESOLUÇÃO DIR Nº 006/2019

Altera a Resolução DIR nº 003/2018 e dá outras providências.

O Presidente da Associação dos Municípios do Alto Vale do Itajaí - AMAVI, no uso de suas atribuições estatutárias e em atenção à deliberação da Assembleia Geral Ordinária do dia 12/07/2019, estabelece:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Cargos da AMAVI que constitui o Anexo I da Resolução DIR nº 003/2018, passando o cargo de Assessor de Turismo a ser denominado Assessor de Turismo e Cultura, com as seguintes atribuições:

I - Assessorar o planejamento, organização e o direcionamento de ações de incentivo à implementação e fomento do turismo e da cultura, valorizando e protegendo a diversidade de recursos e potencialidades disponíveis, bem como do patrimônio histórico e artístico. Planejar e executar projetos e programas inerentes a cultura e a atividade turística, buscando o desenvolvimento sustentável e o fomento da cultura e do turismo. Definir planos, políticas e diretrizes, traçar e executar planos de negócios. Buscar os melhores resultados através de pesquisas e análises de mercado, visando a garantia da qualidade de produtos e serviços oferecidos. Assessorar, organizar e direcionar ações para o desenvolvimento das políticas públicas culturais, promover capacitações nas áreas de gestão cultural e do patrimônio material e imaterial. Buscar os melhores resultados através de pesquisas e levantamentos culturais. Auxiliar e coordenar eventos. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, colegiados, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Realizar capacitações e palestras. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade. Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais atividades determinadas pelo superior hierárquico. Dirigir veículo da instituição para deslocamento a trabalho.

Art. 2º Fica alterado o Quadro de Salários da AMAVI que constitui o Anexo II da Resolução DIR nº 003/2018, alterando a denominação do cargo de Assessor de Turismo na forma do artigo anterior, cujo salário passa a ser de R\$ 4.379,00, passando a vigorar na forma do Anexo I da presente Resolução, considerando-se também os efeitos produzidos pela Resolução DIR nº 001/19.

Art. 3º Fica atualizada a tabela "Estrutura de Pessoal Vigente" constante da Resolução nº 003/2018, passando a vigorar na forma do Anexo II da presente Resolução.

Art. 4º Acresce parágrafo único e altera a redação do art. 6º da Resolução DIR nº 003/2018, que passará a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 6º A contratação dos funcionários da AMAVI é condicionada a prévio procedimento de seleção de pessoal, exceto para cargos de confiança.
Parágrafo único. Ressalva-se ainda da exigência prevista no caput a contratação de estagiários e de aprendizes, que realizar-se-á na forma prevista em lei e convênio"*

Art. 5º As alterações ora promovidas deverão ser consolidadas na Resolução DIR nº 003/2018.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na presente data, produzindo efeitos a partir de 01 de agosto de 2019.

Rio do Sul, 12 de julho de 2019.

Bento Francisco Silvy
Presidente da AMAVI

ANEXO I QUADRO DE SALÁRIOS

Cargos Funcionais	Salário
Agente de Serviços Gerais	1.598,00
Analista de Sistemas I	6.646,00
Analista de Sistemas II	4.027,50
Arquiteto e Urbanista	7.235,00
Assessor Contábil e Controle Interno	6.646,00
Assessor de Imprensa	5.584,00
Assessor de Turismo e Cultura	4.379,00
Assessor Educacional I	5.584,00
Assessor Educacional II	3.499,50
Assessor jurídico/Advogado	6.112,50
Assistente Social	3.565,00
Auxiliar Administrativo I	3.729,50
Auxiliar Administrativo II	2.271,00
Auxiliar Administrativo III	1.569,15
Contador	5.584,00
Desenhista	1.757,50
Desenhista de Página da Internet	4.027,50
Desenhista Gráfico	2.537,00
Desenhista Projetista	3.440,00
Engenheiro Civil	7.235,00
Engenheiro Sanitarista	7.235,00
Psicólogo	4.123,00
Secretário Administrativo	5.584,00
Secretário Executivo	11.076,50
Técnico em Cartografia	4.027,50

ANEXO II - ESTRUTURA DE PESSOAL VIGENTE

	Cargos Funcionais	Carga Horária (semanal)	Remuneração (R\$)
1.	Agente de Serviços Gerais Insalubridade	40h	1.598,00 199,60
2.	Analista de Sistemas I	35h	6.646,00
3.	Analista de Sistemas II	35h	4.027,50
4.	Arquiteto e Urbanista	35h	7.235,00
5.	Arquiteto e Urbanista	35h	7.235,00
6.	Arquiteto e Urbanista	35h	7.235,00
7.	Assessor Contábil e Controle Interno	21h	6.646,00
8.	Assessor de Imprensa	35h	5.584,00
9.	Assessor de Turismo e Cultura	35h	4.379,00
10.	Assessor Educacional I	35h	5.584,00
11.	Assessor Educacional II	35h	3.499,50
12.	Assessor jurídico/Advogado (Gratificação por atribuição - CIS-AMAVI e CIM-AMAVI)	20h	6.112,50 1.834,00
13.	Assistente Social	30h	3.729,50
14.	Auxiliar Administrativo I	37h30min	2.271,00
15.	Auxiliar Administrativo II	20h	1.569,50
16.	Contador (Gratificação por atribuição - CIM-AMAVI)	35h	5.584,00 1.117,50
17.	Desenhista	35h	1.757,50
18.	Desenhista de Página da Internet	35h	4.027,50
19.	Desenhista Gráfico	35h	2.537,00
20.	Desenhista Projetista	35h	3.440,00
21.	Engenheiro Civil (Gratificação por atribuição)	35h	7.235,00 434,00
22.	Engenheiro Civil (Gratificação por atribuição)	35h	7.235,00 434,00
23.	Engenheiro Civil (Gratificação por atribuição)	35h	7.235,00 289,40
24.	Engenheiro Civil	35h	7.235,00
25.	Engenheiro Civil	35h	7.235,00
26.	Engenheiro Sanitarista	35h	7.235,00
27.	Psicólogo	35h	4.123,00
28.	Secretário Administrativo (Gratificação por atribuição - CIM-AMAVI)	35h	5.584,00 1.117,50
29.	Secretário Executivo (Gratificação por atribuição - CIM-AMAVI)	35h	11.076,50 3.322,41
30.	Técnico em Cartografia	35h	4.027,50
31.	Jovem Aprendiz	20h	499,00
	Servidores Municipais Cedidos	Carga Horária (semanal)	Ressarcimento
32.	Assessor	28h	2.497,00
	Estagiários	Carga Horária (semanal)	Bolsa
33.	Estagiário em Engenharia Civil	20h	711,50